



Número: **0802958-80.2020.8.15.0211**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Itaporanga**

Última distribuição : **30/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FERNANDES JARIO PEREIRA RODRIGUES (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61245 539	22/07/2022 11:17	<u>Petição</u>	Petição
61245 540	22/07/2022 11:17	<u>2779557_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03</u>	Outros Documentos
61245 541	22/07/2022 11:17	<u>2779557_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u>	Outros Documentos
61245 542	22/07/2022 11:17	<u>2779557_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/07/2022 11:17:06
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207221117061850000057925233>
Número do documento: 2207221117061850000057925233

Num. 61245539 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.416,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Janeiro/2020 a Fevereiro/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	08/01/2021 a 15/02/2022	

Dados calculados		
Fator de correção do período	762 dias	1,169392
Percentual correspondente	762 dias	16,939239 %
Valor corrigido para 01/02/2022	(=)	R\$ 2.825,84
Juros(403 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 367,36
Sub Total	(=)	R\$ 3.193,20
Valor total	(=)	R\$ 3.193,20

R\$ 3.193,20 + R\$800,00 = 3993,20

3993,20 - R\$3.525,05 = R\$ 468,15

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 468,15	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Fevereiro/2022 a Maio/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	15/02/2022 a 07/07/2022	

Dados calculados		
Fator de correção do período	89 dias	1,037955
Percentual correspondente	89 dias	3,795462 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 485,92
Juros(142 dias-5,00000%)	(+)	R\$ 24,30
Sub Total	(=)	R\$ 510,22
Valor total	(=)	R\$ 510,22





Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				900108291622			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
07/07/2022	2779557	08/07/2022	2176	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
ITAPORANGA	J DIREITO 3 VARA	08029588020208150211	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
		RÉU	510,22				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
FERNANDES JARIO PEREIRA RODRIGUES		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
B453973E8C7D02F0		Física	03318783480				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/07/2022 11:17:06
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072211170648900000057925235>
Número do documento: 22072211170648900000057925235

Num. 61245541 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB

Processo: 08029588020208150211

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FERNANDES JARIO PEREIRA RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação referente ao saldo remanescente.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ITAPORANGA, 20 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/07/2022 11:17:06
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072211170661300000057925236>
Número do documento: 22072211170661300000057925236

Num. 61245542 - Pág. 1